



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1. Aquisição de persianas horizontais em alumínio pintado e persianas verticais em PVC, todas destinadas a atender às demandas geradas nas diversas unidades deste Tribunal, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/LOCAIS	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT.
01	<b>PERSIANAS HORIZONTAIS COM LÂMINAS EM ALUMÍNIO DE 25 mm de espessura, sem bandô e sem proteção tipo <i>blackout</i>, instaladas.</b>  <b>GRUPO – I: UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS: Fórum Pontes de Miranda; Fórum Quintella Cavalcanti; Anexo I Anexo II; Anexo III e Casa Verde.</b>	m <sup>2</sup>	300
02	<b>PERSIANAS HORIZONTAIS COM LÂMINAS EM ALUMÍNIO DE 25 mm de espessura, sem bandô e sem proteção tipo <i>blackout</i>, instaladas.</b>  <b>GRUPO – II: VARAS DO TRABALHO SITUADAS ATÉ 150 KM DE DISTÂNCIA DA CAPITAL:</b> Vara do Trabalho de Atalaia (48 km); Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde (52 km); Fórum (1ª e 2ª VT) Trabalhista de São Miguel dos Campos (63 km); Prédio do Arquivo de São Miguel dos Campos (63 km); Fórum (1ª e 2ª VT) Trabalhista de União dos Palmares (78 km); Vara do Trabalho de Coruripe (90 km); Vara do Trabalho de Porto Calvo (105 km); Vara do Trabalho de Arapiraca (128 km) e Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios (136 km).	m <sup>2</sup>	200

03	PERSIANAS HORIZONTAIS COM LÂMINAS EM ALUMÍNIO DE 25 mm de espessura, sem bandô e sem proteção tipo <i>blackout</i> , instaladas.	m <sup>2</sup>	70
	GRUPO III: VARAS DO TRABALHO SITUADAS ENTRE 151 KM ATÉ 220 KM DE DISTÂNCIA DA CAPITAL: Vara do Trabalho de Penedo (165 km) e Vara do Trabalho de Santana do Ipanema (204 km).		
04	PERSIANAS VERTICAIS COM LÂMINAS EM PVC TIPO LISO DE aproximadamente 89 mm de largura, com bando, instaladas.	m <sup>2</sup>	200
	GRUPO - IV: UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS: Fórum Pontes de Miranda; Fórum Quintella Cavalcanti; Anexo I Anexo II; Anexo III e Casa Verde.		

## 2 - JUSTIFICATIVA

Atualmente, em razão de avarias apresentadas em algumas persianas existentes neste Regional, em decorrência do tempo de utilização, bem como pela inauguração de novos espaços físicos de trabalho, em destaque a nova Vara do Trabalho de Coruripe e o Espaço Cultural Pontes de Miranda, faz-se necessária a aquisição de persianas a fim de melhorar o conforto térmico e regular a luminosidade dos ambientes.

Diante da necessidade da contratação exposta e, ainda, por não ser possível quantificar com precisão o momento e a quantidade que a aquisição será necessária, é aplicável o sistema de registro de preços conforme prevê o art. 3º, I e IV, do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº. 9.488/2018.

Assim, estando o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região com uma ata de registro de preços em vigor, sempre que surgir a necessidade de aquisição do material objeto do presente Termo de Referência, o que ocorre com razoável frequência, viabilizar-se-á o atendimento com rapidez e eficiência.

### **3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993 e no Decreto nº. 7.892 de 2013, alterado pelo Decreto nº. 9.488 de 2018.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.7. O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processo licitatórios. Ademais, as ações adotadas por este Regional podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração.

## 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Os produtos ofertados deverão apresentar as seguintes especificações técnicas.

### ITEM I

- PERSIANAS HORIZONTAIS COM LÂMINAS EM ALUMÍNIO DE 25 mm de espessura, sem bandô e sem proteção tipo *blackout*, instaladas e com as seguintes características:

- Persiana nova, de 1º uso.
- Trilho superior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 25mm de profundidade x 25 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.
- Trilho inferior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 22 mm de profundidade x 9 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.
- Tampas de acabamentos: tampas laterais em polipropileno em cor coordenada com a persiana, para acabamento lateral dos trilhos superiores e inferiores e tampas de arremate de cinta no trilho inferior incolor.
- Lâmina de alumínio: com espessura de 0,15mm (pintada) que permita uma curvatura de 180 graus de 12,5 mm de raio, retornando a posição original sem deformação (efeito mola) laminação à frio que garante maior uniformidade das lâminas. Pintura à base de poliéster seco em estufa, com acabamento em cores lisas (cor a escolher).
- Haste de comando: extrudado em acrílico transparente. Terminal da haste em acrílico injetado, com logomarca impressa.
- Cordão de acionamento: 100% poliéster de 2,2 mm em cor coordenada para subir e descer as lâminas em mecanismo suave e resistente. Terminal do cordão em acrílico injetado, com logomarca impressa.
- Equalizador: em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana.
- Freio: conjunto do freio do cordão em aço.
- Inclinator: eixo inclinador em aço e conjunto do inclinador em poliacetal, poliamida e aço.
- Cinta: 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade de cintas varia de acordo com a largura da persiana.
- Fixação: Teto, parede, sanca, afastador.
- Suporte de instalação: em aço galvanizado.
- Altura da persiana recolhida: aplique a fórmula:  $3,5 \text{ cm} + (3\% \times \text{altura da peça})$ .
- Peso aproximado da persiana acabada:  $0,80 \text{ kg/m}^2$ .
- Sobreposição entre lâminas: mínima 2,5 mm.
- Distância entre lâminas: máxima 22,5 mm
- Acionamento: giratório com bastão de acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster para abertura e fechamento das lâminas na posição desejada e cordão para subir e descer a persiana. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.
- Dimensões máximas: Largura máxima igual a 330 cm, Altura máxima igual a 300 cm e Área máxima de  $6\text{m}^2$ .
- Dimensões mínimas: Largura mínima igual a 35 cm e Altura mínima igual a 25 cm.
- Medidas: as medidas contidas nas especificações poderão variar em, no máximo, 5%.
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão dos componentes da persiana. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.

- **LOCAL: CAPITAL** - Fórum Pontes de Miranda; Fórum Quintella Cavalcanti; Anexo I; Anexo II; Anexo III e Casa Verde.
- **Quantidade:** 300 m<sup>2</sup>.

## ITEM II

- PERSIANAS HORIZONTAIS COM LÂMINAS EM ALUMÍNIO DE 25 mm de espessura, sem bandô e sem proteção tipo *blackout*, instaladas e com as seguintes características:

- Persiana nova, de 1º uso.
- Trilho superior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 25mm de profundidade x 25 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.
- Trilho inferior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 22 mm de profundidade x 9 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.
- Tampas de acabamentos: tampas laterais em polipropileno em cor coordenada com a persiana, para acabamento lateral dos trilhos superiores e inferiores e tampas de arremate de cinta no trilho inferior incolor.
- Lâmina de alumínio: com espessura de 0,15mm (pintada) que permita uma curvatura de 180 graus de 12,5 mm de raio, retornando a posição original sem deformação ( efeito mola). laminação à frio que garante maior uniformidade das lâminas. Pintura à base de poliéster seco em estufa, com acabamento em cores lisas ( cor a escolher).
- Haste de comando: extrudado em acrílico transparente. Terminal da haste em acrílico injetado, com logomarca impressa.
- Cordão de acionamento: 100% poliéster de 2,2 mm em cor coordenada para subir e descer as lâminas em mecanismo suave e resistente. Terminal do cordão em acrílico injetado, com logomarca impressa.
- Equalizador: em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana.
- Freio: conjunto do freio do cordão em aço.
- Inclinator: eixo inclinador em aço e conjunto do inclinador em poliacetal, poliamida e aço.
- Cinta: 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade de cintas varia de acordo com a largura da persiana.
- Fixação: Teto, parede, sanca, afastador.
- Suporte de instalação: em aço galvanizado.
- Altura da persiana recolhida: aplique a fórmula:  $3,5 \text{ cm} + (3\% \times \text{altura da peça})$ .
- Peso aproximado da persiana acabada: 0,80 kg/m<sup>2</sup>.
- Sobreposição entre lâminas: mínima 2,5 mm.
- Distância entre lâminas: máxima 22,5 mm
- Acionamento: giratório com bastão de acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster para abertura e fechamento das lâminas na posição desejada e cordão para subir e descer a persiana. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.
- Dimensões máximas: Largura máxima igual a 330 cm, Altura máxima igual a 300 cm e Área máxima de 6m<sup>2</sup>.
- Dimensões mínimas: Largura mínima igual a 35 cm e Altura mínima igual a 25 cm.
- Medidas: as medidas contidas nas especificações poderão variar em, no máximo, 5%.
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão dos componentes da persiana. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.

- **LOCAL: VARAS DO TRABALHO SITUADAS ATÉ 150 KM DE DISTÂNCIA DA CAPITAL:** Vara do Trabalho de Atalaia (48 km); Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde (52 km); Fórum (1ª e 2ª VT) Trabalhista de São Miguel dos Campos (63 km); Prédio do Arquivo de São Miguel dos Campos (63 km); Fórum (1ª e 2ª VT) Trabalhista de União dos Palmares (78 km); Vara do Trabalho de Coruripe (90 km); Vara do Trabalho de Porto Calvo (105 km); Vara do Trabalho de Arapiraca (128 km) e Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios (136 km).
- **Quantidade:** 200 m<sup>2</sup>.

### ITEM III

- PERSIANAS HORIZONTAIS COM LÂMINAS EM ALUMÍNIO DE 25 mm de espessura, sem bandô e sem proteção tipo *blackout*, instaladas e com as seguintes características:

- Persiana nova, de 1º uso.
- Trilho superior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 25mm de profundidade x 25 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.
- Trilho inferior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 22 mm de profundidade x 9 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.
- Tampas de acabamentos: tampas laterais em polipropileno em cor coordenada com a persiana, para acabamento lateral dos trilhos superiores e inferiores e tampas de arremate de cinta no trilho inferior incolor.
- Lâmina de alumínio: com espessura de 0,15mm (pintada) que permita uma curvatura de 180 graus de 12,5 mm de raio, retornando a posição original sem deformação ( efeito mola). laminação a frio que garante maior uniformidade das lâminas. Pintura à base de poliéster seco em estufa, com acabamento em cores lisas ( cor a escolher).
- Haste de comando: extrudado em acrílico transparente. Terminal da haste em acrílico injetado, com logomarca impressa.
- Cordão de acionamento: 100% poliéster de 2,2 mm em cor coordenada para subir e descer as lâminas em mecanismo suave e resistente. Terminal do cordão em acrílico injetado, com logomarca impressa.
- Equalizador: em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana.
- Freio: conjunto do freio do cordão em aço.
- Inclinator: eixo inclinador em aço e conjunto do inclinador em poliacetal, poliamida e aço.
- Cinta: 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade de cintas varia de acordo com a largura da persiana. cores coordenadas.
- Fixação: Teto, parede, sanca, afastador.
- Suporte de instalação: em aço galvanizado.
- Altura da persiana recolhida: aplique a fórmula:  $3,5 \text{ cm} + (3\% \times \text{altura da peça})$ .
- Peso aproximada da persiana acabada: 0,80 kg/m<sup>2</sup>.
- Sobreposição entre lâminas: mínima 2,5 mm.
- Distância entre lâminas: máxima 22,5 mm
- Acionamento: giratório com bastão de acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster para abertura e fechamento das lâminas na posição desejada e cordão para subir e descer a persiana. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.
- Dimensões máximas: Largura máxima igual a 330 cm, Altura máxima igual a 300 cm e Área máxima de 6m<sup>2</sup>.
- Dimensões mínimas: Largura mínima igual a 35 cm e Altura mínima igual a 25 cm.
- Medidas: as medidas contidas nas especificações poderão variar em, no máximo, 5%.
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão dos componentes da persiana. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.

- **LOCAL: VARAS DO TRABALHO SITUADAS ENTRE 150 KM ATÉ 220 KM DE DISTÂNCIA DA CAPITAL:** Vara do Trabalho de Penedo (165 km) e Vara do Trabalho de Santana do Ipanema (204 km).
- **Quantidade:** 70 m<sup>2</sup>.

## ITEM IV

**- PERSIANAS VERTICAIS COM LÂMINAS EM PVC TIPO LISO, com bandô, instaladas e com as seguintes características:**

- Persiana nova, de 1º uso.
- Trilho superior: em alumínio anodizado na cor natural.
- Lâminas: constituídas em PVC tipo lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 89 mm de largura, recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral), conforme o caso
- Comando de acionamento: lâminas comandadas por correntes em PVC e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180º e recolhimento para os lados (unilateral o bilateral, conforme o caso).
- Cor das lâminas: a combinar.
- Corrente de base: corrente de base em PVC.
- Fixação: Teto, parede, sanca, afastador.
- Suporte de instalação: em aço galvanizado.
- Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas, quando tiver, correrá por conta da empresa contratada.
- Bandô em alumínio, com 50 mm de largura e revestido com o mesmo material da persiana. O Bandô pode ter ambas as pontas dobradas, ou apenas uma delas, conforme o local exato de instalação.
- Medidas: as medidas contidas nas especificações poderão variar em, no máximo, 5%.
- Garantia: mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão dos componentes da persiana. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.

- **LOCAL : CAPITAL:** Fórum Pontes de Miranda; Fórum Quintella Cavalcanti; Anexo I - Secretaria Judiciária; Anexo II - Setor de Saúde; Anexo III - Arquivo Geral e Anexo IV - Casa Verde.
- **Quantidade:** 200 m².

## **5 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

5.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

5.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 6 – VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total estimado para a aquisição em tela é de **R\$ 153.967,00**, de acordo com o valor médio praticado no mercado, apurado conforme quadro abaixo:

### ITEM I

**UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS DA CAPITAL: Fórum Pontes de Miranda; Fórum Quintella Cavalcanti; Anexo I, Anexo II, Anexo III e Casa Verde.**

Item	Especificações/locais	Unid. de fornecimento	Quant.	Média/Valor Unitário (R\$)	Média/valor Total (R\$)
<b>01</b>	<p><b>- PERSIANAS HORIZONTAIS COM LÂMINAS EM ALUMÍNIO DE 25 mm de espessura, sem bandô e sem proteção tipo <i>blackout</i>, instaladas e com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Persiana nova, de 1º uso.</li> <li>• Trilho superior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 25mm de profundidade x 25 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.</li> <li>• Trilho inferior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 22 mm de profundidade x 9 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.</li> <li>• Tampas de acabamentos: tampas laterais em polipropileno em cor coordenada com a persiana, para acabamento lateral dos trilhos superiores e inferiores e tampas de arremate de cinta no trilho inferior incolor.</li> <li>• Lâmina de alumínio: com espessura de 0,15mm (pintada) que permita uma curvatura de 180 graus de 12,5 mm de raio, retornando a posição original sem deformação ( efeito mola). laminação a frio que garante maior uniformidade das lâminas. Pintura à base de poliéster seco em estufa, com acabamento em cores lisas ( cor a escolher).</li> <li>• Haste de comando: extrudado em acrílico transparente. Terminal da haste em acrílico injetado, com logomarca impressa.</li> <li>• Cordão de acionamento: 100% poliéster de 2,2 mm em cor coordenada para subir e descer as lâminas em mecanismo suave e resistente. Terminal do cordão em acrílico injetado, com logomarca impressa.</li> <li>• Equalizador: em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana.</li> <li>• Freio: conjunto do freio do cordão em aço.</li> </ul>	m <sup>2</sup>	300	<b>156,67</b>	<b>47.001,00</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclinator: eixo inclinador em aço e conjunto do inclinador em poliacetal, poliamida e aço.</li> <li>• Cinta: 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade de cintas varia de acordo com a largura da persiana. cores coordenadas.</li> <li>• Fixação: Teto, parede, sanca, afastador.</li> <li>• Suporte de instalação: em aço galvanizado.</li> <li>• Altura da persiana recolhida: aplique a fórmula: <math>3,5 \text{ cm} + (3\% \times \text{altura da peça})</math>.</li> <li>• Peso aproximado da persiana acabada: <math>0,80 \text{ kg/m}^2</math>.</li> <li>• Sobreposição entre lâminas: mínima 2,5 mm.</li> <li>• Distância entre lâminas: máxima 22,5 mm</li> <li>• Acionamento: giratório com bastão de acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster para abertura e fechamento das lâminas na posição desejada e cordão para subir e descer a persiana. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.</li> <li>• Dimensões máximas: Largura máxima igual a 330 cm, Altura máxima igual a 300 cm e Área máxima de <math>6\text{m}^2</math>.</li> <li>• Dimensões mínimas: Largura mínima igual a 35 cm e Altura mínima igual a 25 cm.</li> <li>• Medidas: as medidas contidas nas especificações poderão variar em, no máximo, 5%.</li> <li>• Garantia: mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão dos componentes da persiana. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

## ITEM II

**VARAS DO TRABALHO SITUADAS ATÉ 150 KM DE DISTÂNCIA DA CAPITAL: Vara do Trabalho de Atalaia (48 km); Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde (52 km); Fórum (1ª e 2ª VT) Trabalhista de São Miguel dos Campos (63 km); Prédio do Arquivo de São Miguel dos Campos (63 km); Fórum (1ª e 2ª VT) Trabalhista de União dos Palmares (78 km); Vara do Trabalho de Coruripe (90 km); Vara do Trabalho de Porto Calvo (105 km); Vara do Trabalho de Arapiraca (128 km) e Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios (136 km).**

Item	Especificações/locais	Unid. de fornecimento	Quant.	Média/Valor Unitário (R\$)	Média/valor Total (R\$)
<b>02</b>	<p><b>- PERSIANAS HORIZONTAIS COM LÂMINAS EM ALUMÍNIO DE 25 mm de espessura, sem bandô e sem proteção tipo <i>blackout</i>, instaladas e com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Persiana nova, de 1º uso.</li> <li>• Trilho superior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 25mm de profundidade x 25 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.</li> <li>• Trilho inferior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 22 mm de profundidade x 9 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.</li> <li>• Tampas de acabamentos: tampas laterais em polipropileno em cor coordenada com a persiana, para acabamento lateral dos trilhos superiores e inferiores e tampas de arremate de cinta no trilho inferior incolor.</li> <li>• Lâmina de alumínio: com espessura de 0,15mm (pintada) que permita uma curvatura de 180 graus de 12,5 mm de raio, retornando a posição original sem deformação ( efeito mola). laminação a frio que garante maior uniformidade das lâminas. Pintura à base de poliéster seco em estufa, com acabamento em cores lisas ( cor a escolher).</li> <li>• Haste de comando: extrudado em acrílico transparente. Terminal da haste em acrílico injetado, com logomarca impressa.</li> <li>• Cordão de acionamento: 100% poliéster de 2,2 mm em cor coordenada para subir e descer as lâminas em mecanismo suave e resistente. Terminal do cordão em acrílico injetado, com logomarca impressa.</li> <li>• Equalizador: em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana.</li> <li>• Freio: conjunto do freio do cordão em aço.</li> </ul>	m <sup>2</sup>	200	<b>190,00</b>	<b>38.000,00</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclinator: eixo inclinador em aço e conjunto do inclinador em poliacetal, poliamida e aço.</li> <li>• Cinta: 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade de cintas varia de acordo com a largura da persiana. cores coordenadas.</li> <li>• Fixação: Teto, parede, sanca, afastador.</li> <li>• Suporte de instalação: em aço galvanizado.</li> <li>• Altura da persiana recolhida: aplique a fórmula: <math>3,5 \text{ cm} + (3\% \times \text{altura da peça})</math>.</li> <li>• Peso aproximada da persiana acabada: <math>0,80 \text{ kg/m}^2</math>.</li> <li>• Sobreposição entre lâminas: mínima 2,5 mm.</li> <li>• Distância entre lâminas: máxima 22,5 mm</li> <li>• Acionamento: giratório com bastão de acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster para abertura e fechamento das lâminas na posição desejada e cordão para subir e descer a persiana. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.</li> <li>• Dimensões máximas: Largura máxima igual a 330 cm, Altura máxima igual a 300 cm e Área máxima de <math>6\text{m}^2</math>.</li> <li>• Dimensões mínimas: Largura mínima igual a 35 cm e Altura mínima igual a 25 cm.</li> <li>• Medidas: as medidas contidas nas especificações poderão variar em, no máximo, 5%.</li> <li>• Garantia: mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão dos componentes da persiana. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

### ITEM III

**VARAS DO TRABALHO SITUADAS ENTRE 151 KM ATÉ 220 KM DE DISTÂNCIA DA CAPITAL: Vara do Trabalho de Penedo (165 km) e Vara do Trabalho de Santana do Ipanema (204 km).**

Item	Especificações/locais	Unid. de fornecimento	Quant.	Média/Valor Unitário (R\$)	Média/valor Total (R\$)
<b>03</b>	<p><b>- PERSIANAS HORIZONTAIS COM LÂMINAS EM ALUMÍNIO DE 25 mm de espessura, sem bandô e sem proteção tipo <i>blackout</i>, instaladas e com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Persiana nova, de 1º uso.</li> <li>• Trilho superior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 25mm de profundidade x 25 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.</li> <li>• Trilho inferior: em alumínio anodizado, com 0,50 mm de espessura, medindo 22 mm de profundidade x 9 mm de altura. Cor coordenada com as lâminas.</li> <li>• Tampas de acabamentos: tampas laterais em polipropileno em cor coordenada com a persiana, para acabamento lateral dos trilhos superiores e inferiores e tampas de arremate de cinta no trilho inferior incolor.</li> <li>• Lâmina de alumínio: com espessura de 0,15mm (pintada) que permita uma curvatura de 180 graus de 12,5 mm de raio, retornando a posição original sem deformação ( efeito mola). laminação a frio que garante maior uniformidade das lâminas. Pintura à base de poliéster seco em estufa, com acabamento em cores lisas ( cor a escolher).</li> <li>• Haste de comando: extrudado em acrílico transparente. Terminal da haste em acrílico injetado, com logomarca impressa.</li> <li>• Cordão de acionamento: 100% poliéster de 2,2 mm em cor coordenada para subir e descer as lâminas em mecanismo suave e resistente. Terminal do cordão em acrílico injetado, com logomarca impressa.</li> <li>• Equalizador: em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana.</li> <li>• Freio: conjunto do freio do cordão em aço.</li> <li>• Inclinator: eixo inclinador em aço e conjunto do inclinador em poliacetal, poliamida e aço.</li> <li>• Cinta: 100% poliéster em cor coordenada. A quantidade de cintas varia de acordo com a largura da persiana. cores coordenadas.</li> <li>• Fixação: Teto, parede, sanca, afastador.</li> <li>• Suporte de instalação: em aço galvanizado.</li> <li>• Altura da persiana recolhida: aplique a</li> </ul>	m <sup>2</sup>	70	<b>190,00</b>	<b>13.300,00</b>

	<p>fórmula: <math>3,5 \text{ cm} + (3\% \times \text{altura da peça})</math>.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso aproximada da persiana acabada: 0,80 kg/m<sup>2</sup>.</li> <li>• Sobreposição entre lâminas: mínima 2,5 mm.</li> <li>• Distância entre lâminas: máxima 22,5 mm</li> <li>• Acionamento: giratório com bastão de acrílico transparente e usando cordão 100% poliéster para abertura e fechamento das lâminas na posição desejada e cordão para subir e descer a persiana. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.</li> <li>• Dimensões máximas: Largura máxima igual a 330 cm, Altura máxima igual a 300 cm e Área máxima de 6m<sup>2</sup>.</li> <li>• Dimensões mínimas: Largura mínima igual a 35 cm e Altura mínima igual a 25 cm.</li> <li>• Medidas: as medidas contidas nas especificações poderão variar em, no máximo, 5%.</li> <li>• Garantia: mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão dos componentes da persiana. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

#### ITEM IV

**UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS DA CAPITAL: Fórum Pontes de Miranda; Fórum Quintella Cavalcanti; Anexo I, Anexo II, Anexo III e Casa Verde.**

Item	Especificações/locais	Unid. de fornecimento	Quant.	Média/Valor Unitário (R\$)	Média/valor Total (R\$)
04	<p><b>- PERSIANAS VERTICAIS COM LÂMINAS EM PVC tipo lisas de aproximadamente 89mm de largura, com bando, instaladas e com as seguintes características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Persiana nova, de 1º uso.</li> <li>• Trilho superior: em alumínio anodizado na cor natural.</li> <li>• Lâminas: constituídas em PVC tipo lisas, giratórias e retráteis de aproximadamente 89 mm de largura, recolhimento para os</li> </ul>	m <sup>2</sup>	200	<b>278,33</b>	<b>55.666,00</b>

	<p>lados (unilateral ou bilateral), conforme o caso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comando de acionamento: lâminas comandadas por correntes em PVC e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral o bilateral, conforme o caso).</li> <li>• Cor das lâminas: a combinar.</li> <li>• Corrente de base: corrente de base em PVC.</li> <li>• Fixação: Teto, parede, sanca, afastador.</li> <li>• Suporte de instalação: em aço galvanizado.</li> <li>• Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas, quando tiver, correrá por conta da empresa contratada.</li> <li>• Bandô em alumínio, com 50 mm de largura e revestido com o mesmo material da persiana. O Bandô pode ter ambas as pontas dobradas, ou apenas uma delas, conforme o local exato de instalação.</li> <li>• Medidas: as medidas contidas nas especificações poderão variar em, no máximo, 5%.</li> </ul> <p>Garantia: mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos. Não cobre danos resultantes de acidentes, uso abusivo, mau uso ou desgaste natural, além de danos decorrentes de exposição a ambientes que ocasionem a corrosão dos componentes da persiana. Caso a contratada apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para termo final.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

## **7 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO**

7.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº. 10.520/02 e o Decreto nº. 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

7.2 A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº. 9.488/2018. na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por item/grupo ou lote.

7.3 A contratação fundamenta-se ainda nos seguintes normativos:

- Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de

pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- Lei nº. 8.078/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e Lei nº. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ambas subsidiariamente.
- Lei 8.666, de 21/06/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº. 10.520 de 17/07/2002.
- Lei 10.520 de 17/07/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto nº. 9.488/2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93.
- Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Decreto nº. 8.538, de 06/10/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- Ato TRT 19ª nº. 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.

## **8 – AMOSTRAS**

8.1. Será solicitada amostra de uma persiana completa (horizontal e vertical) ao licitante que apresentar o menor preço após a etapa de lances, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, onde o não atendimento acarretará na desclassificação da empresa licitante.

8.2. Quando solicitada a amostra o TRT procederá da seguinte forma:

8.2.1 A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, para apresentar amostra do (s) item (s) para o (s) qual (is) foi classificada, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar do comunicado do Pregoeiro (a). A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado.

8.2.1.1 A amostra deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 603, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira.

8.2.1.2 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

8.3 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

8.4 Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a(s) amostra(s), no estado em que se encontrar (em), mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos serão inutilizados e descartados.

8.5 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.6 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A amostra deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- b) A amostra deverá estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.
- c) A amostra será avaliada mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

## **9 – PRAZOS, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**

9.1 O fornecimento e instalação serão efetuados no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

9.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

9.2.1 De no máximo 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega e instalação do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

9.2.1.1 Fica suspensa no âmbito deste Regional, durante o período de 20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, período de recesso forense, a entrega pela fornecedora de qualquer material;

9.2.1.2 Os prazos para entrega de material que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se durante o período de suspensão tratado no item 9.2.1.1, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

9.3 A entrega e instalação das persianas deverão ser realizadas pela empresa fornecedora diretamente nos locais informados na Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, encaminhadas pela contratante à contratada, e poderá ser qualquer um dos locais relacionados no item 1 - OBJETO, do presente Termo de Referência, no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira.

9.4 As medidas finais das persianas deverão ser confirmadas nos locais de instalação pela empresa contratada, a cada solicitação realizada por este TRT 19ª.

9.5 O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

## 10 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

### **10.1.1 Habilitação Jurídica:**

10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1 A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

10.1.1.3 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.3.1 Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

10.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.1.2.1 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.1.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

### **10.1.3 Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:**

10.1.3.1 DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

### **10.1.4 Documentação Complementar:**

10.1.4.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

10.1.4.2 Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005.

10.2 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

## **11 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

11.1 A proposta deverá conter:

11.2 Especificação dos produtos ofertados, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

11.3 O correio eletrônico, e-mail, e número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

11.4 Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preços unitários e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

11.5 Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Termo de Referência.

11.6 Prazo de garantia do produto ofertado, conforme definido neste Termo de Referência.

11.7 Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90(noventa) dias corridos.

## **12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o MENOR PREÇO por ITEM.

## **13– RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS**

13.1 Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento do material, para posterior conferência da conformidade do material.

b) Definitivamente, pelo Gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

## **14 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 Nos termos do art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega e instalação dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14.3 A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

14.4 De acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º do ATO N°. 71GP/TRT 19ª, de 28/08/2017, indicamos os servidores **Carlos Humberto Honório de Mendonça e Cristina Luna de Oliveira Leite**, para atuarem, respectivamente, como fiscal e substituto da presente contratação.

14.5 A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

14.7 A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

## 15 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

15.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

15.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

15.4 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15.5 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

15.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

15.7 Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

## 16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalado, de forma a não ser danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

16.2 Entregar e instalar no prazo fixado neste Termo, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

16.3 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

16.4 Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento e/ou instalação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

16.5 Substituir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

## 17 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

17.2 A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

17.3 O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

17.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF n.º 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

17.4 O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

17.5 O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

17.6 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 18– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, com o Decreto nº. 5.450/2005 e a Lei nº. 8.666/93, atualizada.

18.1.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005: “Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

18.2. Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

18.2.3 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

18.2.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.1.1, 18.2.1, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas concomitantemente com as previstas nos subitens 18.2.2 e 18.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

18.5. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 18.2.5, a contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

18.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **19- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

19.1. A presente aquisição ou contratação está alinhada com o planejamento estratégico na perspectiva Recursos: melhorar as condições ambientais de trabalho, como também está contemplada no Plano Anual de Aquisições apresentado por esta Coordenadoria.

## **20 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

20.1 Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

20.2 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na lei nº. 8.666/93.

Maceió, 26 de junho de 2019.

**EMANOEL FERDINANDO  
DA ROCHA JÚNIOR**  
Integrante Requisitante

**CRISTINA LUNA DE  
OLIVEIRA LEITE**  
Integrante Administrativo

**CARLOS HUMBERTO  
HONÓRIO DE MENDONÇA**  
Integrante Técnico

**EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR**  
Coordenador de Material e Logística